



TERMO DE REFERÊNCIA

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
02	02/06/2025	1	1 de 5

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **Aquisição de munições para treinamento e capacitação dos agentes da Guarda Civil Municipal de Guarujá**, observados os quantitativos e as especificações contidos neste Termo.

Modalidade: **Inexigibilidade – Lei 14.133/2021**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Forma de Contratação: **Ata de Registro de Preços**

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme o descrito abaixo:

Art.74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Defesa e Convivência Social é órgão de gestão missional que desenvolve, através de suas Diretorias, ações de Segurança Pública no território do município, atendimento de situações de calamidades públicas, desastres e sinistros, execução, realização de constante monitoramento territorial nas áreas passíveis de invasão irregular, dentre outras listadas no artigo 13 da Lei Municipal nº 5199/2024.

Ademais, faz-se necessária a aquisição dos referidos itens para a Guarda Civil Municipal, conforme o descrito no art.2º da Lei 13.022/14, que, para ser considerada como tal, deve ser armadas e uniformizada, senão vejamos:

“Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
Camila Mendes Assessora	Marco Antonio do Couto Perez Secretário de Defesa e Convivência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
02	02/06/2025	1	2 de 5

armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal. Para tal faz-se necessária a aquisição da demanda, ora em análise referente ao processo 29501/2024, que tem por objetivo subsidiar meios para promover a habilitação e a capacitação dos agentes da Guarda Civil Municipal.

Neste sentido a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Superintendência Regional do Departamento De Polícia Federal Do Estado De São Paulo têm celebrado o Termo de Convênio nº 01/2018/SR/PF/SP, cujo objetivo é a parceria entre entidades para a concessão de porte de arma de fogo aos Integrantes da Guarda Civil Municipal, em conformidade com os dispositivos legais contidos no artigo 6º, indso § 7º da Lei 10.826 (Estatuto do Desarmamento) e os artigos 40 a 44 do Decreto nº 5.123/04.

Outrossim, para o atendimento às obrigações constantes no referido Convênio faz-se necessário o Estágio de Qualificação Profissional, formação imprescindível, que deve ser executada com vistas às áreas de maiores interesses para o atendimento da sociedade.

No mais, a capacitação visa manter a Guarda Municipal atualizada com as leis e normas essenciais ao desempenho de suas tarefas, além de reavaliar sua capacidade técnica operacional e habilitá-la para novas técnicas, acompanhando a evolução da sociedade local e da inovação tecnológica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID ADE	DESCRIÇÃO
1	55.000	UN	Munições NTA .380 EOOG 95gr
2	55.000	UN	Munições 9mm, LGR TREINA EOOG 124GR NTA A



TERMO DE REFERÊNCIA

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
02	02/06/2025	1	3 de 5

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Contrato Social;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos – Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Notas Fiscais que comprovem a venda do produto com preços compatíveis;
- b) Declaração de Exclusividade;
- c) Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- d) Declaração Anticorrupção – Lei Federal nº 12.846/2013.

6. CONSÓRCIO

Não se aplica

7. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central – Prefeitura Municipal de Guarujá, sito a Avenida Mário Daige nº 1.250 – Bairro Jardim Boa Esperança – Guarujá/SP.

A entrega deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O item entregue em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverá ser repostado em até 02 (dois) dias, da constatação da irregularidade.

8. GARANTIA

TERMO DE REFERÊNCIA

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
02	02/06/2025	1	4 de 5

O recebimento definitivo não exime o fornecedor de sua responsabilidade, na forma da lei pela qualidade e substituição dos materiais e da instalação que apresentem defeitos de fabricação e/ou instalação.

Os materiais terão garantia de 12 meses, ou, pelo prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data da entrega.

Os materiais que apresentem defeitos deverão ser substituídos ou refeitos, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
02	02/06/2025	1	5 de 5

- b)** Verificar minuciosamente a conformidade do material recebido com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar a CONTRATADA, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e na instalação, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido;
- d)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, através do setor competente, após os trâmites legais;
- e)** A Administração não responderá por qualquer compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, pela inexecução total desta compra, o Município poderá, garantida a prévia defesa da contratada, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste regulamento:

11.2 Advertência.

11.3 Multas na forma prevista neste Termo de Referência.

11.3.1 Pela inexecução total da obrigação do objeto solicitado será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.

11.3.2 Pela inexecução parcial será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

11.3.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso até o 15º (décimo quinto) dia, após o que poderá ser considerada inexecução total ou parcial, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.3.4 No descumprimento da substituição do item, quando for identificada desconformidade com as especificações contratadas relacionadas ao Termo de Referência, a multa a ser aplicada é de 1% (um por cento) ao dia, do valor da autorização de fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total da entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial.



TERMO DE REFERÊNCIA

EDIÇÃO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
02	02/06/2025	1	6 de 5

11.4 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a contratada à multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do objeto solicitado, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

11.5 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao discriminado no Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

11.6 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

11.7 As multas são independentes e não eximem a contratada da plena execução do objeto contratado.

13. FORMAS DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal atestada pelo responsável, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

Seguindo os padrões da administração municipal.

14. SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

10.01 Secretaria de Defesa e Convivência Social

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30

Os recursos utilizados serão oriundos do fundo do TESOIRO MUNICIPAL.